



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

Nº-013/2022 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação.

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 3/2022-001/EDUC**, referente a modalidade **CONCORRÊNCIA**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para Registro de Preços, tipo menor preço, por valor global, **Processos Licitatórios nº 3/2022-001/EDUC.**

O certame encontra-se instruído com os documentos necessários como: **SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO** (Abertura de processo licitatório, Sec. de Educação-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA** (Sec. de Educação), **PROJETO BÁSICO**, despacho(DEPARTAMENTO DE Contabilidade), C. I, Nº 44/2021/SETOR DE CONTABILIDADE (Informando a dotação orçamentária), **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, **AUTORIZAÇÃO** (Pela Ilustríssima Sra. Secretária de Educação autorizando a abertura do procedimento Licitatório), **PORTARIA Nº 175/2022-PMSDA/GAB** (Nomeando e constituindo a Comissão permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura de São Domingos do Araguaia/PA), **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO** (Autuação ao processo licitatório pelo Presidente da Comissão de Licitação), **MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, **MINUTA DO CONTRATO**, **DESPACHO A ASSESSORIA JURÍDICA**, **PARECER**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



JURÍDICO, EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, AVISO DE LICITAÇÃO, JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO, LISTA DE PRESENÇA, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO, ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA, e DESPACHO (Controladoria Interna do Município).

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que nas contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se na Lei nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais contaminações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”

Verifica-se nos autos as cópias das publicações de Aviso de Licitação: no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06 de janeiro de 2022, data de abertura do certame no dia 07 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas Edição 2903, Diário Oficial do Estado nº 34.822 dia 06 de janeiro de 2022, abertura 07 de fevereiro de 2022 às 8:00 horas e no Diário Oficial da União no dia 06/01/2022, abertura 07 de fevereiro de 2022, às 8:00 horas.

A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, levou ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, respectivas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Presente edital e respectivos Anexos, na modalidade **CONCORRÊNCIA, REGISTRO DE**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PREÇOS, do tipo menor preço por valor global, para atender o objeto constante no presente Edital e respectivos Anexos.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (11 de janeiro de 2022), opinando pela aprovação do procedimento licitatório até o presente, encontrando-se o certame dentro dos parâmetros definidos pela legislação supramencionada. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o processo licitatório em pauta se desenvolveu dentro dos requisitos da lei 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos cumprindo os prazos legais de publicação.

Dados os procedimentos de habilitação, conforme a **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**, a Comissão concluiu que a

EMPRESA: UBA CONSTRUTORA EIRELI-CNPJ nº 36.580.998/0001-98, Foi VENCEDORA em todos os itens, perfazendo o valor total de R\$ 2.516,509,92 (Dois milhões, Quinhentos e Dezesesseis Mil, Quinhentos e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatado a transparência e legalidade do certame licitatório realizado, esta Direção de Controle Interno emite **PARECER FAVORAVEL** para continuidade do processo licitatório em curso, concordado estarem devidamente fundamentados na Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas.

CONCLUSÃO:

Por fim, a Comissão de licitação atendeu os requisitos das Leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



São Domingos do Araguaia (PA), 15 de fevereiro 2022.

EDMILSON Assinado de forma
digital por EDMILSON
ALVES ALVES SANCHES
SANCHES Dados: 2022.02.15
11:56:07 -03'00'
Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/SDA